



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA CIVIL – CCEEC
Curitiba-PR, 21 a 23 de novembro de 2018

P A U T A

21 de novembro – Quarta-Feira

| <i>Horário</i> | <i>Evento</i> | <i>Conteúdo</i> |
|----------------|--|---|
| 9h às 11h | Abertura da Reunião Extraordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil – CCEEC – Exercício 2018 | <ul style="list-style-type: none">• Verificação de quórum• Informes da Coordenador e Coord. Adjunto• Informes do Conselheiro Federal• Informes dos Coordenadores Regionais |
| 11h às 12h | Palestra | <ul style="list-style-type: none">• Palestra pelo Deputado Estadual Engenheiro José Carlos Schiavinato (PP/PR) |
| 12h às 14h | Intervalo do almoço | |
| 14h às 14h30 | Súmula da 3ª Reunião Ordinária – ABR/18 | <ul style="list-style-type: none">• Aprovação da Súmula |
| 14h30 às 15h | Informe sobre as propostas da CCEEC | <ul style="list-style-type: none">• Acompanhamentos |
| 15h às 16h30 | Eixo 4 - UNIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS (Ação 8 = Concessão de Atribuições – Resolução nº 1.073/2016) | <ul style="list-style-type: none">• Coordenador do Crea-PR Eng. Civ. José Carlos de Jesus |
| 16h30 às 17h | Intervalo | |
| 17h às 18h30 | Eixo 4 - UNIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS (Ação 8 = Concessão de Atribuições) | <ul style="list-style-type: none">• Terminar dos trabalhos faltantes do Plano de Trabalho (Grupo 4 - Creas: CE, PR, PI, RN, DF) |

22 de novembro – Quinta-Feira

| <i>Horário</i> | <i>Evento</i> | <i>Conteúdo</i> |
|----------------|--|---|
| 9h às 12h | Eixo 1 - ENSINO E ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS (Diretrizes Básicas da Engenharia Civil) | <ul style="list-style-type: none">• Palestra pelo Eng. Civ. Luiz Capraro |
| 12h às 14h | Intervalo do almoço | |
| 14h às 15h | Eixo 2 - SOMBREAMENTO COM OUTRAS PROFISSÕES E OUTROS CONSELHOS (Comissão Temática de Harmonização Interconselhos – CTHI) | <ul style="list-style-type: none">• Palestra pelo Eng. Civ. João Luís de Oliveira Collares Machado |
| 15h às 16h30 | Eixo 2 - SOMBREAMENTO COM OUTRAS PROFISSÕES E OUTROS CONSELHOS (Caso Santa Catarina) | <ul style="list-style-type: none">• Palestra pelo Presidente da ABENC – Eng. Civ. Francisco José Teixeira Coelho Ladaga |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA CIVIL – CCEEC
Curitiba-PR, 21 a 23 de novembro de 2018

| | | |
|--------------|--|--|
| 16h30 às 17h | Intervalo | |
| 17h às 18h30 | Eixo 3 - FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO E ATIVIDADES PROFISSIONAIS E DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (Livro de Ordem) | <ul style="list-style-type: none">• Discussões |

23 de novembro – Sexta-Feira

| <i>Horário</i> | <i>Evento</i> | <i>Conteúdo</i> |
|----------------|--|--|
| 9h às 10h30 | Eixo 3 - FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO E ATIVIDADES PROFISSIONAIS E DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (Fiscalização no Estado do Paraná) | <ul style="list-style-type: none">• Palestra pelo DEFIS do Crea-PR |
| 10h30 às 12h | Eixo 5 - VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL | <ul style="list-style-type: none">• Discussões |
| 12h às 14h | Intervalo do almoço | |
| 14h às 16h30 | Apresentação de propostas | <ul style="list-style-type: none">• Apresentação das propostas e votação |
| 16h30 às 17h | Intervalo | |
| 17h às 18h30 | Encerramento da Reunião Extraordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil – CCEEC – Exercício 2018 | <ul style="list-style-type: none">• Coordenador Nacional |

SÍNTESE DO REGIMENTO INTERNO

A fim de facilitar a condução dos trabalhos, apresentamos a seguinte síntese do Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas, aprovado pela Resolução nº 1.012/2005:

- 1. O quórum para instalação e funcionamento da reunião corresponde ao número inteiro imediatamente superior à metade dos membros presentes, exceto no caso de processo eleitoral;*
- 2. Têm direito a voz e voto apenas os coordenadores de câmara e os representantes do plenário de Creada modalidade, onde não houver câmara especializada;*
- 3. Têm direito apenas a voz os conselheiros federais e regionais presentes;*
- 4. Os assessores e convidados poderão ter direito a voz, a critério do coordenador nacional;*
- 5. O coordenador, abrindo a discussão dos assuntos pautados, concede a palavra a quem solicitar;*
- 6. A discussão de determinado assunto deve ser iniciada com a leitura do material referente ao tema, devendo ser esgotada antes do prosseguimento para outro assunto;*
- 7. Cada membro pode fazer uso da palavra por duas vezes sobre a matéria em debate, pelo tempo de cinco minutos cada vez;*
- 8. O relator da matéria tem direito de fazer uso da palavra quando houver interpelação ou contestação antes de encerrada a discussão;*
- 9. Aquele que estiver com a palavra pode conceder aparte, que é descontado do seu tempo;*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA CIVIL – CCEEC

Curitiba-PR, 21 a 23 de novembro de 2018

10. *O coordenador nacional profere voto de qualidade em caso de empate nas votações, exceto quando se tratar de processo eleitoral;*
11. *As reuniões das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas ocorrem, ordinariamente, até três vezes ao ano, de acordo com o calendário anual proposto em sua primeira reunião (art. 24);*
12. *A primeira reunião ocorre, obrigatoriamente, em Brasília-DF (§ 1º) e as demais reuniões das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas, devem ocorrer nas sedes dos Creas com anuência do respectivo presidente (§ 2º);*
13. *As reuniões ordinárias, com duração de até três dias cada uma, são convocadas pelo Confea com antecedência mínima de quinze dias (art. 26); e*
14. *As reuniões extraordinárias podem ser realizadas desde que autorizadas pelo Plenário do Confea, ouvida a comissão permanente responsável pelo exercício profissional (art. 28).*

ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS

1. *As coordenadorias manifestam-se sobre assuntos de sua competência mediante propostas fundamentadas dirigidas ao Confea;*
2. *Podem apresentar propostas os coordenadores de câmaras especializadas e os representantes indicados pelos plenários dos Creas; e*
3. *As propostas devem atender às exigências contidas nos parágrafos e incisos do art. 22 do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005, conforme sua característica, além de serem elaboradas em consonância com o programa anual de trabalho.*